Estado do Rio Grande do Sul

 **MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º095 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DEVOLUÇÃO DE VALORES AO GOVERNO FEDERAL.**

O Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições contidas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER** que,a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º** Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a devolução do valor de **R$15.165,65 (quinze mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** mais juros do mês, referente aos rendimentos dos recursos provenientes do Contrato de Repasse n°782879/2013, Operação n°1003869-13/2013/MTUR ao Governo Federal, atendendo despesas da seguinte dotação orçamentária:

28.845.0320.0005.0000 – RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS, MULTAS DE TRANSITO E DEMAIS RESTITUIÇÕES

33909300 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos 1533 – Convênio n° 7828799/2013

 **Art. 2º** Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei, o saldo das contas bancárias específicas de cada projeto mantidas junto à Caixa Econômica Federal.

 **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogado as disposições em contrário.

 **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, RS, ao**  1º dia do mês de outubro de 2018.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei nº095/2018, trata da devolução de recursos ao Governo Federal - Ministério da Turismo.

O Município de Aratiba foi contemplado no ano de 2013 com os recursos oriundos da União, por meio de emenda parlamentar para construção da primeira etapa da obra de um Centro de Eventos situado junto ao Parque Municipal de Eventos de Aratiba.

Foram aplicados integralmente na obra de construção do Centro de Eventos o total dos recursos recebidos. A restituição do valor de R$ 15.165,65, refere-se somente aos rendimentos das aplicações financeiras ocorridas no período de execução do Contrato de Repasse nº782879/13 MTUR.

Assim, devido a impossibilidade de utilização dos valores alusivos aos juros, faz-se necessária a devolução desses recursos à Fazenda Federal, através do sistema de convênios do Governo Federal (Siconv), para que seja possibilitada a prestação de contas final e a conclusão do CR.

Assim solicita-se aos nobres vereadores, votação favorável ao pleito.

Aratiba, ao 01 de novembro de 2018.

Guilherme Eugênio Granzotto,

Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

 **MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS